Artigo 42 Código Penal Comentado: Detração na Aplicação da Pena

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 29/08/2024



Entender o Artigo 42 do Código Penal e sua aplicação prática pode ser fundamental para aqueles que lidam com o sistema de justiça penal no Brasil. O Artigo 42 trata da detração penal, um mecanismo que possibilita a compensação do período de prisão provisória na pena final imposta a um condenado. **A detração penal permite que o tempo que o indivíduo passou encarcerado antes da sentença seja deduzido da pena privativa de liberdade definitiva.**



A importância deste artigo não pode ser subestimada, pois ele impacta diretamente na execução penal e no tempo que um condenado efetivamente passará preso. A detração abrange períodos de prisão provisória tanto no Brasil quanto no exterior, bem como internações em estabelecimentos diversos. Além da legislação, é crucial considerar como os tribunais têm interpretado e aplicado a detração penal em casos concretos.

Explorar a jurisprudência e os posicionamentos dos tribunais sobre detração penal oferece uma visão prática e atualizada, crucial para advogados e profissionais do direito. Compreender as nuances e as frequentes perguntas associadas a este tema pode auxiliar na elaboração de uma defesa mais eficaz e na busca por justiça em cada caso específico.

Pontos Importantes

- A detração penal deduz o tempo de prisão provisória da pena final.
- Importância na execução penal e no tempo total de encarceramento.
- A jurisprudência oferece visões práticas e atualizadas sobre a aplicação.

A Legislação sobre Detração



A detração penal é um mecanismo legal que permite a compensação do tempo de prisão provisória no cumprimento da pena definitiva. Essa prática é estabelecida pelo Código Penal Brasileiro no artigo 42, integrando também as disposições da Lei de Execuções Penais e do Código de Processo Penal.

Conceito de Detração no Código Penal

A detração penal, conforme descrito no artigo 42 do Código Penal, consiste no abatimento do tempo de prisão provisória, prisão administrativa ou internação, do total da pena privativa de liberdade ou das medidas de segurança impostas. Essa compensação se aplica tanto ao tempo de prisão cumprido no Brasil quanto ao tempo cumprido no estrangeiro. O objetivo principal é assegurar que o tempo já passado em privação de liberdade seja considerado no cálculo da pena definitiva, evitando assim uma dupla penalização do indivíduo.

Cálculo do Tempo de Detração

O cálculo do tempo de detração deve ser feito de maneira detalhada pelo juízo da execução. Cada dia de prisão provisória deve ser subtraído da pena definitiva. Por exemplo,

se um réu foi condenado a 10 anos de prisão e passou 2 anos em prisão provisória, a pena restante a ser cumprida será de 8 anos. O cálculo é essencial para a determinação precisa do tempo de cumprimento das medidas punitivas, influenciando diretamente no processo de progressão de regime e na concessão de benefícios penais como a liberdade condicional.

Impacto da Detração na Progressão de Regime

A detração penal impacta significativamente a progressão de regime, conforme descrito na Lei de Execuções Penais. Com o abatimento do tempo de pena, o condenado pode atingir mais rapidamente os requisitos temporais para progredir para regimes menos severos, como do fechado para o semiaberto, ou do semiaberto para o aberto. Esse impacto torna a análise do juízo da execução crucial para garantir que o tempo de prisão provisória seja corretamente computado, respeitando os direitos do réu e a justiça da pena imposta.

Aplicação Prática da Detração Penal



A aplicação prática da detração penal envolve o abatimento do tempo de prisão provisória, administrativa ou internação da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança imposta. Este processo visa evitar dupla punição ao réu.

Detração e Pena Privativa de Liberdade

A detração penal é essencial na pena privativa de liberdade, computando o tempo que o réu passou em prisão provisória no Brasil ou no estrangeiro. O artigo 42 do Código Penal prevê que esse período deve ser subtraído da pena definitiva, assegurando que o réu não cumpra tempo adicional desnecessário.

Em casos práticos, os juízes ao sentenciar devem exibir claramente o cálculo do tempo abatido. Este procedimento garante transparência e respeito aos direitos do réu. A detração penal também é fundamental para evitar o excesso de pena, promovendo justiça e eficiência no sistema penal.

Casos de Medida de Segurança

Para a medida de segurança, a detração penal também é aplicável. Aqui, o tempo passado em instituições de internação como clínicas psiquiátricas é computado. Esta consideração é crucial para proteger os direitos dos indivíduos submetidos a tais medidas, frequentemente por causas relacionadas à saúde mental.

O Código Penal brasileiro assegura que esses períodos de internação sejam deduzidos das medidas de segurança impostas. A prática garante tratamento equitativo aos réus, impedindo que eles sejam mantidos em instituições por um período superior ao determinado pela sentença judicial.

Detração e Prisão Provisória

A prisão provisória, muitas vezes decretada durante a fase

investigativa ou processual, também é considerada na detração penal. O tempo que o réu passa em prisão provisória deve ser subtraído da pena final, conforme instruído pelo artigo 42 do Código Penal.

Essa abordagem tem respaldo na jurisprudência, que reforça a necessidade de compensar esse período. A transparência no cálculo da detração é frequentemente revisada em tribunais superiores, evidenciando a vigilância contínua sobre a aplicação correta da detração penal, garantindo que os direitos dos réus sejam plenamente respeitados.

Jurisprudência e Posicionamentos dos Tribunais

Os tribunais superiores, como o STJ e o STF, têm interpretado o Art. 42 do Código Penal de maneiras específicas. A aplicação dessas decisões é essencial para advogados e operadores do Direito que lidam com a detração penal.

Decisões do STJ e STF

O **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e o **Supremo Tribunal Federal (STF)** têm destacado que a detração penal é válida mesmo quando a prisão processual ocorre em processos distintos. Segundo jurisprudência do STJ, a detração pode ser aplicada quando o tempo de prisão provisória é ordenado em outro processo, desde que este tenha relação formal com o caso em análise, como descrito aqui.

Além disso, o entendimento consolidado é que a detração é aplicável mesmo em casos de extinção de punibilidade ou absolvição. Isso garante que o tempo em custódia cautelar seja computado na pena privativa de liberdade ou medida de segurança, conforme art. 42 do Código Penal.

Interpretação Consistente do Art. 42

A **interpretação consistente do Art. 42** é realizada de tal maneira que o tempo de prisão provisória, administrativa ou internação seja computado na pena final. Tanto o Ministério Público quanto os advogados defensores devem observar que a detração penal busca evitar que o condenado cumpra pena além do necessário.

O Supremo Tribunal de Justiça firmou posicionamento de que a detração pode ocorrer mesmo em processos distintos, desde que o crime cometido tenha ocorrido antes da prisão cautelar, conforme detalhado nesta decisão.

Dessa forma, a correta aplicação deste artigo é fundamental para assegurar a justiça e evitar execuções penais excessivas.

Dúvida frequentes

A detração penal influencia diretamente na pena privativa de liberdade, na progressão de regime e na execução penal em geral. Diferencia-se de outros institutos como a remição de pena e tem aplicações específicas de acordo com a legislação e o entendimento dos tribunais superiores.

Como se aplica o cálculo da detração na pena privativa de liberdade?

O cálculo da detração penal é realizado pelo juiz ao sentenciar, levando em conta o período de prisão provisória, preventiva, administrativa ou de internação já cumprido. Esse período é abatido da pena total a ser cumprida, conforme especificado pelo artigo 42 do Código Penal.

Quais são os efeitos da detração penal na

progressão de regime?

A detração penal pode acelerar a progressão de regime, pois reduz o tempo total de pena a ser cumprida. Esse abatimento ajuda o condenado a cumprir os requisitos temporais para progredir para um regime menos severo, como do regime fechado para o semiaberto.

Há diferença entre detração penal e remição de pena?

Sim, enquanto a detração penal se refere ao abatimento do período já cumprido antes da condenação, a remição de pena consiste na redução da pena pelo trabalho ou estudo realizado durante o cumprimento da condenação. Ambos são mecanismos de redução da pena, mas aplicam-se em contextos diferentes.

Qual o entendimento dos tribunais superiores acerca da detração em medida de segurança?

Os tribunais superiores entendem que a detração penal também pode ser aplicada às medidas de segurança. Isso significa que o período de internação provisória pode ser descontado da medida de segurança imposta ao condenado, conforme estipulado pelo Código Penal Brasileiro.

Em quais casos não é permitida a aplicação da detração penal?

A detração penal não se aplica a períodos de prisão domiciliar sem vigilância eletrônica ou outros tipos de restrições que não envolvam a privação de liberdade. Além disso, não se aplica em casos onde a prisão provisória foi cumprida de forma irregular.

Como a detração penal influencia na execução das penas de multa?

A detração penal pode influenciar a execução das penas de multa ao reduzir o tempo de pena privativa de liberdade, o que pode, consequentemente, afetar a conversão de penas de multa em penas restritivas de direito. Isso ocorre quando o período de privação de liberdade abatido preenche os requisitos legais para tal conversão.